

Dispõe sobre a realização de correção ordinária e correções extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça, no exercício de 2022.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão; art. 30, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; art. 6º, IV, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; e pelo art. 6º da Resolução nº 24/2009, do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que cabe ao corregedor-geral da Justiça realizar a correção ordinária anual, pessoalmente ou por seus juízes auxiliares, em, pelo menos, um terço das unidades jurisdicionais do Estado;

CONSIDERANDO que devem ser excluídas da relação aquelas unidades que já tiverem passado por Correção no mesmo triênio, conforme § 1º do art. 6º da Resolução/TJMA nº 24/2009;

CONSIDERANDO as conclusões dos relatórios de Correção Ordinária do ano de 2021, demonstrando a necessidade de realização de correção extraordinária em determinadas unidades jurisdicionais;

RESOLVE:

Art. 1º Serão submetidas à correção ordinária e a correções extraordinárias, durante o ano de 2022, as unidades jurisdicionais constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria, ressalvada a possibilidade de modificações nas datas ali discriminadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes aos juízes auxiliares desta Corregedoria Geral, bem como o juiz coordenador do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para a realização dos trabalhos correccionais.

Art. 3º Após a publicação desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, serão tomadas as providências necessárias para a realização do ato correccional pela Divisão de Correções e Inspeções, na forma prevista na Resolução 24/2009 e suas alterações.

Art. 4º Durante a correção ordinária não haverá suspensão dos trabalhos da unidade jurisdicional, mantendo-se a normalidade da distribuição, a realização das audiências e o atendimento às partes e à seus procuradores.

Art. 5º Durante a correção extraordinária será mantida a normalidade da distribuição, ficando suspensos, contudo, os prazos processuais e o expediente destinado ao atendimento das partes e seus procuradores, salvo para a hipótese do art. 6º desta Portaria.

Parágrafo único. Ao término dos trabalhos correccionais, os prazos serão devolvidos às partes, por tempo igual ao que faltava para sua complementação, nos termos do art. 221 do Código de Processo Civil.

Art. 6º As partes, seus procuradores e quaisquer interessados em colaborar com os trabalhos, poderão apresentar sugestões, noticiar irregularidades, formular reclamações, oferecer representações relacionadas aos serviços a cargo da unidade sob correção, bem como fazer observações que visem à adequação e aprimoramento dos mesmos serviços, diretamente ao corregedor-geral da Justiça ou ao juiz auxiliar da Corregedoria, a quem tenham sido delegados os poderes correccionais.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correccionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 10 de janeiro de 2022.

ANEXO I

CALENÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DAS UNIDADES JURISDICIONAIS DO INTERIOR

PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONAL
7 A 11 DE FEVEREIRO	1ª VARA DE SANTA INÊS
	2ª VARA DE SANTA INÊS
	3ª VARA DE SANTA INÊS
	4ª VARA DE SANTA INÊS
21 A 25 DE FEVEREIRO	PASTOS BONS
	PASSAGEM FRANCA
	BURITI BRAVO
7 A 11 DE MARÇO	ITINGA DO MARANHÃO
	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE IMPERATRIZ - EXTRAORDINÁRIA
	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE IMPERATRIZ
21 A 25 DE MARÇO	1ª VARA DE SANTA LUZIA
	2ª VARA DE SANTA LUZIA
	1ª VARA DE BURITICUPU
	2ª VARA DE BURITICUPU
4 A 8 DE ABRIL	1ª VARA CRIMINAL AÇAILÂNDIA
	2ª VARA CRIMINAL AÇAILÂNDIA
	2ª VARA CÍVEL DE AÇAILÂNDIA
	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE AÇAILÂNDIA
	1ª VARA DE BREJO

25 A 29 DE ABRIL	SANTA QUITÉRIA
	SÃO BERNARDO
	MAGALHÃES DE ALMEIDA
9 A 13 DE MAIO	1ª VARA DE ITAPECURU-MIRIM
	2ª VARA DE ITAPECURU-MIRIM
	3ª VARA DE ITAPECURU-MIRIM
	1ª VARA DE CHAPADINHA
	2ª VARA DE CHAPADINHA
23 A 27 DE MAIO	BEQUIMÃO
	CEDRAL
	TURIAÇU - EXTRAORDINÁRIA
	1ª VARA DE PINHEIRO
	3ª VARA DE PINHEIRO
6 A 10 DE JUNHO	SÃO VICENTE FÉRRER
	MATINHA
	SÃO JOÃO BATISTA
	PENALVA
	OLINDA NOVA DO MARANHÃO
20 A 24 DE JUNHO	CARUTAPERA
	CÂNDIDO MENDES
	1ª VARA DE MARACAÇUMÉ
	SANTA LUZIA DO PARUÁ
4 A 8 DE JULHO	1ª VARA DE FAMÍLIA DE IMPERATRIZ
	2ª VARA DE FAMÍLIA DE IMPERATRIZ
	3ª VARA DE FAMÍLIA DE IMPERATRIZ
	4ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ
18 A 22 DE JULHO	JOSELÂNDIA
	DOM PEDRO
	ESPERANTINÓPOLIS
	4ª VARA DE PEDREIRAS
1º A 5 DE AGOSTO	2ª VARA CRIMINAL DE TIMON
	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON
	VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS DE TIMON
	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

	DE TIMON
	SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL(SEJUD) DO POLO DE TIMON
22 A 26 DE AGOSTO	1ª VARA DE PORTO FRANCO - EXTRAORDINÁRIA
	3ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ
	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IMPERATRIZ
	CAROLINA
12 A 16 DE SETEMBRO	1ª VARA CÍVEL DE CAXIAS
	2ª VARA CÍVEL DE CAXIAS
	1ª VARA CRIMINAL DE CAXIAS
	VARA DA FAMÍLIA DE TIMON
26 A 30 DE SETEMBRO	PINDARÉ-MIRIM
	BOM JARDIM
	1ª VARA DE ZÉ DOCA
	2ª VARA DE ZÉ DOCA
17 A 21 DE OUTUBRO	BARÃO DE GRAJAÚ
	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	SÃO JOÃO DOS PATOS
	1ª VARA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
7 A 11 DE NOVEMBRO	1ª VARA DE PRESIDENTE DUTRA
	2ª VARA DE PRESIDENTE DUTRA
	1ª VARA DE TUNTUM
	1ª VARA DE SÃO MATEUS - EXTRAORDINÁRIA
28 A 29 DE NOVEMBRO	1ª VARA DE BARREIRINHAS - EXTRAORDINÁRIA
12 A 16 DE DEZEMBRO	1ª VARA DE FAMÍLIA DE AÇAILÂNDIA
	2ª VARA DE FAMÍLIA DE AÇAILÂNDIA
	CENTRAL DE INQUÉRITOS E CUSTÓDIA DE IMPERATRIZ
	SENADOR LA ROQUE

ANEXO II

CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DAS UNIDADES JURISDICIONAIS DA COMARCA DA ILHA

PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONAL
	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE

	SÃO LUÍS
14 A 18 DE FEVEREIRO	9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS
	10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS
7 A 11 DE MARÇO	SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL CÍVEL
	SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL DA FAZENDA PÚBLICA
	11ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
	CENTRAL DE INQUÉRITOS
28 DE MARÇO A 1º DE ABRIL	1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
	2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
	3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
2 A 6 DE MAIO	1ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
	5ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
	6ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
30 DE MAIO A 3 DE JUNHO	2ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
	3ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
	9ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
20 A 24 DE JUNHO	5ª VARA DA FAMÍLIA DE SÃO LUÍS
	6ª VARA DA FAMÍLIA DE SÃO LUÍS
	1ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES
18 A 22 DE JULHO	5ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS
	1ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAIAS DE SÃO LUÍS
	2ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAIAS DE SÃO LUÍS
15 A 19 DE AGOSTO	VARA DA SAÚDE PÚBLICA
	AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS
19 A 23 DE SETEMBRO	13ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
	14ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
	4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
	2ª VARA DA INFÂNCIA E

17 A 21 DE OUTUBRO	JUVENTUDE
	3ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS
	VARA AGRÁRIA

ANEXO III
CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DAS TURMAS RECURSAIS

PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONAL
7 A 11 DE FEVEREIRO	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE CHAPADINHA - EXTRAORDINÁRIA
14 A 18 DE FEVEREIRO	14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
21 A 25 DE FEVEREIRO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TIMON
7 A 11 DE MARÇO	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE PRESIDENTE DUTRA
21 A 23 DE MARÇO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BALSAS
28 DE MARÇO A 1º DE ABRIL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE IMPERATRIZ - EXTRAORDINÁRIA
4 A 8 DE ABRIL	12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS - EXTRAORDINÁRIA
2 A 6 DE MAIO	13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS - EXTRAORDINÁRIA
16 A 20 DE MAIO	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE BALSAS
30 DE MAIO A 2 DE JUNHO	JUIZADO ESPECIAL DE TRÂNSITO DE SÃO LUÍS
13 A 17 DE JUNHO	6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
27, 28 E 30 DE JUNHO e 1º DE JULHO	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
11 A 15 DE JULHO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE AÇAILÂNDIA
25 A 27 DE JULHO	2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO LUÍS
2 A 5 DE AGOSTO	11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
15 A 19 DE AGOSTO	2ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL COM SEDE EM SÃO LUÍS
	TURMA RECURSAL CÍVEL E

29 DE AGOSTO A 2 DE SETEMBRO	CRIMINAL DE CAXIAS
19 A 23 DE SETEMBRO	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
10,11,13 E 14 DE OUTUBRO	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOSÉ E RIBAMAR
24 A 27 DE OUTUBRO	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
7 A 11 DE NOVEMBRO	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
21 A 25 DE NOVEMBRO	10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
5 A 7 DE DEZEMBRO	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 16:35 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

3/2022	11/01/2022 às 11:35	12/01/2022
--------	---------------------	------------